



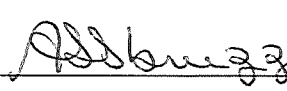
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO


Data de assinatura do Contrato: 23/03/2020
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - PROCESSO Nº 6200/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho
CNPJ: 00.761.763/0001-55
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações de atendimento a população adulta do sexo masculino de 18 a 60 anos na modalidade Casa de Acolhimento
Valor Total da Parceria: R\$ 778.765,92

Valores Liberados 2021	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 64.897,16

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Renata Miki Yamasaki	Assistente Social	R\$ 2.479,87
Antonio Carlos Gomes	Psicólogo	R\$ 2.727,86
Luciana dos Santos Rocha	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Ducimar Aparecida de Almeida	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Madson de Jesus Paulino	Educador Social	R\$ 1.315,44
Lauro dos Santos Filho	Educador Social	R\$ 1.315,44
Emerson Rodrigo Ferreira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Ademir Olegário de Oliveira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Amanda Aparecida Barroso	Educador Social	R\$ 1.315,44
Domingos Julio Figueiredo Pereira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Samanta Gomes Rodrigues de Neira	Artes e Ofício	R\$ 1.315,44
Manoel Messias dos Santos	Motorista	R\$ 1.602,30
Simara de Jesus dos Santos	Cozinheiro	R\$ 1.203,05
Gilene Moreira Lemos Coimbra	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00
Geraldo Borges Sobrinho	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00
Sérgio Ladislau da Costa	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2021
Data que foi apresentada:	10/02/2021
Prazo para análise	15/02/2021
Resultado conclusivo:	Regular


Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura Municipal
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania


Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor
Maria Lucia de Melo
CPF 007 959 448/45
Gestora

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
dever de prestar contas;
dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
ilegítimo ou antieconômico;

a) omissão no
b) descumprimento injustificado
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.